

TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 668/2025

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio, nº 101, Porto Alegre, RS, denominado **Sesc/RS**, representado, neste ato, por sua Diretora de Unidade Operacional, Sra. Josiane Ritter, inscrita no CPF sob o nº 003.112.230-28, e **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Paulo Duarte, inscrito no CPF sob o nº 344.372.821-91, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Cooperação, que se regerá conforme as cláusulas que seguem:

I - o Serviço Social do Comércio – Sesc é uma instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, criada pela Confederação Nacional do Comércio – CNC, nos termos do Decreto-lei nº 9.853/46 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67;

II – o Sesc tem por finalidade *“planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade”*¹, desempenhando suas atribuições em cooperação com entidades públicas,² mediante acordos com órgãos públicos³ com a incumbência de, entre outras: *utilizar os recursos educativos e assistenciais, existentes tanto públicos, promover quaisquer modalidades de cursos e atividades especializadas de serviço social e desenvolver programas nos âmbitos da educação, cultura, saúde, assistência e lazer, nesta última categoria inclusas as atividades de turismo em suas diversas modalidades* ⁴;

III – o MUNICÍPIO é uma pessoa jurídica de direito público interno, com a competência de, entre outras, *de cuidar da saúde e assistência pública, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação e combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, com vista ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar social*⁵,

IV - o legislador admite a celebração de acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos da Administração Pública, nos termos do art. 184 da Lei nº 14.133/2021;

¹ Art. 1º do Decreto-Lei Nº 9.853, de 13 de setembro de 1946.

² Art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei Nº 9.853, de 13 de setembro de 1946.

³ Art. 3º, 'c', do Decreto Nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967;

⁴ Art. 3º, 'b' 'd' e 'l', do Decreto Nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967;

⁵ Art. 23, II, V, X, da Constituição Federal de 1988;

resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá conforme as cláusulas que seguem:

PRIMEIRA: O presente Termo de Cooperação visa à participação conjunta das partes para a organização e realização do '**4º Seminário Internacional Sesc de Educação**', com o Tema: Conexões que Fortalecem – Inclusão, Tecnologia e Desenvolvimento Socioemocional na Educação, que ocorrerá no período de 2 a 28 de maio de 2025, em plataforma disponibilizada pelo Sesc/RS, com a seguinte programação:

- 07/05/2025 – das 19h às 20h - Dr. Daniel Becker - RJ - Crianças e Adolescentes em Transformação: Como os Professores Podem Enfrentar os Desafios de um Mundo em Mudança
- 08/05/2025 – das 19h às 21h - Bárbara Carine – BA - Como ser um educador antirracista
- 13/05/2025 Drª. Francine Marciano – SP - Bullying e Cyberbullying nas Escolas: Estratégias de Orientação para Educadores
- 14/05/2025 - das 19h às 21h - Profª Daniela Galante – RS - Pensamento Computacional na BNCC: Preparando Educadores para o Futuro da Educação
- 15/05/2025 – das 19h às 21h - Prof. Fernando Trevisani- SP – Como usar recursos de IA para planejar aulas em metodologias ativas
- 20/05/2025 – das 19h às 21h - Janaina Hirata - SP - A importância do bem-estar socioemocional docente no contexto de emergência
- 21/05/2025 -- das 19h às 21h - Camila Izoli- Portugal - O acolhimento como fio condutor de uma educação sensível
- 22/05/2025 – das 19h às 21h - Profª Solange Gelles- SP - Mindfulness na Escola
- 27/05/2025 – das 19h às 21h - Prof. Sergio Oliveira – ES - Cuidando da saúde socioemocional do professor
- 28/05/2025 – das 19h às 21h - Borja Castelar – Espanha - Inovações Tecnológicas e Inclusão: Promovendo o Desenvolvimento Socioemocional com a IA

Material Complementar – 20h: Podcast, Videoaulas e E-book do evento – assíncrono.

Parágrafo Único: A participação do Sesc/RS no evento indicado nesta cláusula possui como objetivo proporcionar conhecimento especializado e atualizado no eixo da educação à

comunidade em geral, em especial aos professores da rede municipal de ensino.

SEGUNDA: Serão responsabilidades do Sesc/RS:

- a) Organizar e realizar as atividades em conjunto com o MUNICÍPIO;
- b) Contratar os palestrantes e demais profissionais que compõem a programação;
- c) Disponibilizar, de 02/04/2025 a 06/05/2025, o número de 100 vagas para que o parceiro inscreva seus professores, permitindo que eles acompanhem o evento individualmente;
- d) Enviar ao parceiro orientações básicas sobre como realizar a inscrição, utilizar a plataforma e acompanhar a programação online, para que essas informações sejam repassadas ao grupo de professores;
- e) Realizar o Seminário de 07/05/2025 a 28/05/2025 com as palestras/conteúdos na plataforma, deixando o conteúdo disponível por 15 dias a partir de sua postagem. Findado os prazos, os materiais ficarão indisponíveis;
- f) Proporcionar aos inscritos, acesso individual ao evento pela plataforma virtual, mediante login e senha informados no momento da inscrição;
- g) Oferecer suporte aos participantes durante todo o evento, através de atendimento personalizado pelo técnico da unidade Sesc Frederico Westphalen e remotamente pelo e-mail seminario@sesc-rs.com.br
- h) Contabilizar a frequência dos participantes na programação de acordo com os prazos de exibição estabelecidos e orientados previamente;
- i) Enviar ao parceiro a lista de professores inscritos e suas respectivas frequências no seminário;
- j) Fornecer certificado aos participantes com frequência mínima de 75%, através de plataforma institucional do evento até 30 dias após o término das atividades;
- k) Oportunizar ao participante espaço para avaliação do evento.

TERCEIRA: Serão responsabilidades do MUNICÍPIO:

- a) Organizar e realizar as atividades em conjunto com o Sesc/RS;
- b) Organizar, por meio da Secretaria de Educação, as inscrições dos professores que participarão do evento e das demais atividades em desenvolvimento;
- c) Informar ao Sesc Frederico Westphalen o número de vagas necessárias para a participação dos professores, conforme as condições previamente apresentadas pelo Sesc;
- d) Designar uma pessoa responsável em cada escola/cidade para disseminar as informações enviadas pelo Sesc aos professores inscritos;
- e) Compartilhar antecipadamente com os representantes das escolas/cidades as orientações

- enviadas pelo Sesc para a inscrição e participação no evento;
- f) Orientar os participantes a acessarem o evento individualmente, utilizando login e senha cadastrados na inscrição, e enfatizar a importância de preencher corretamente as informações (e-mail, senha, etc.) durante o cadastro. Ressaltar que os links enviados pela organização não podem ser compartilhados com pessoas externas que não estejam inscritas no evento e contabilizadas nos lotes informados;
 - g) Recomendar que os participantes acessem o evento a partir de uma rede de internet estável, utilizando celular ou computador;
 - h) Solicitar ao Sesc, ao final do evento, a lista de professores inscritos e suas respectivas frequências no evento;
 - i) Repassar ao Sesc/RS, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o dia 10/06/2025, mediante depósito bancário identificado na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, servindo o respectivo comprovante como recibo de quitação.

Parágrafo único: Se o valor indicado nesta cláusula não for repassado pontualmente na data avençada, o débito será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, na fração correspondente aos dias de atraso.

QUARTA: As partes responsabilizar-se-ão, cada qual, por seus prepostos, empregados ou dirigentes que trabalharem para o desenvolvimento do evento descrito na cláusula primeira e pelos respectivos encargos daí decorrentes, em face da legislação social e do trabalho, bem como infortúnica, assim como toda e qualquer incidência ao presente instrumento.

QUINTA: Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas, a parte que der causa ao inadimplemento fica obrigada a indenizar a outra pelas despesas havidas e devidamente comprovadas, em até 03 (três) dias úteis contados da data da infração, ficando o infrator após esse prazo constituído em mora de pleno direito.

SEXTA: O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de assinatura, encerrando-se no dia 10 de junho de 2025, podendo de comum acordo entre as partes ser prorrogado mediante adendo contratual.

SÉTIMA: As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, cumprindo a Lei 13.709/2018, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) Qualquer tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018, caso esteja submetido o objeto do presente Termo de Cooperação, cumprindo propósitos legítimos, específicos e explícitos;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do termo de cooperação, utilizando-as, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Cada uma das partes se responsabiliza pelo tratamento dos dados de sua responsabilidade como Operador ou Controlador dos dados, em conformidade com a Lei 13.709/2018. Os dados assim coletados e/ou tratados só poderão ser utilizados na execução das obrigações especificadas neste termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins pelas partes;
- d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização, contendo medidas fundamentais para a garantia e segurança da informação;
- e) Encerrada a vigência do termo de cooperação ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o MUNICÍPIO interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Sesc/RS e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Sesc/RS, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o MUNICÍPIO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

OITAVA: Fica cancelada a realização das atividades pertencentes ao evento objeto do presente termo, desobrigando-se as partes, caso haja impossibilidade da realização por motivos de caso fortuito ou força maior, podendo, de comum acordo, ser designado novo período para tanto.

NONA: Os casos omissos do presente termo serão resolvidos pela aplicação da lei vigente que couber, ou ainda, por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de adendo contratual.

DÉCIMA: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), bem como se obriga a agir em consonância com regras previstas no Código de Ética e Conduta do Sesc/RS, que se encontra disponível em seu site.

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias emergentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JOSIANE RITTER**
Data: 25/04/2025 13:20:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Josiane Ritter

PAULO
DUARTE:34437282191
Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2025.04.25 19:20:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Paulo Duarte



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO SESC 4º SEMINÁRIO

Pesquisa realizada em 28/04/2025 08:29:31

Relatório gerado no dia 28/04/2025 08:35:00 (IP: 186.237.21.119)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação do sesc

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 5.166,67 (un)	-	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA TEREZA / 183 - Município De Santa Tereza	91987719000113-1-000082/2025	25/04/2025	R\$ 5.500,00
2	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA SERRA / 81000 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA	93235968000188-1-000077/2025	18/04/2025	R\$ 5.000,00
Valor Unitário				R\$ 5.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	93.235.968/0001-88 - PM DE SÃO PEDRO DA SERRA	81000-15-2025-PRI	15/04/2025	R\$ 5.000,00
Valor Unitário				R\$ 5.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.166,67

Valor Global: R\$ 5.166,67

Detalhamento dos Itens



Item 1: contratação do sesc

Preço Estimado: R\$ 5.166,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.166,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.166,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação do sesc	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA / 183 - Município De Santa Tereza

Data: 25/04/2025 09:32

Objeto: ATRAÇÃO MUSICAL

Modalidade: Inexigibilidade

Descrição: CONTRATAÇÃO DO SESC - CONTRATAÇÃO DO SESC

SRP: NÃO

Identificação: 91987719000113-1-000082/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.575.238/0001-33 *VENCEDOR*	SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 5.500,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA SERRA / 81000 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

Data: 18/04/2025 00:10

Objeto: Realização de Formação Continuada para professores e funcionários da rede municipal de ensino (4º Seminário Internacional de Educação SESC - Metamorfose Educacional.

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: Realização de Formação Continuada para professores e funcionários da rede municipal de ensino (4º Seminário Internacional de Educação SESC - Metamorfose Educacional. - Realização de Formação Continuada para professores e funcionários da rede municipal de ensino (4º Seminário Internacional de Educação SESC - Metamorfose Educacional.

Identificação: 93235968000188-1-000077/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.575.238/0001-33 *VENCEDOR*	SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 5.000,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	



Relatório gerado no dia 28/04/2025 08:35:00 (IP: 186.237.21.119)

Código Validação: oqO%2FTVzdH1XtQm1WavOvmJlUd4iFDAuYybF8XRmh2%2bsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oqO%252ITVzdH1XtQm1WavOvmJlUd4iFDAuYybF8XRmh2%252bsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 93.235.968/0001-88	Data: 15/04/2025 00:00
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DA SERRA	Modalidade: Processo de Inexigibilidade
Objeto: Realização de Formação Continuada para professores e funcionários da rede municipal de ensino (4º Seminário Internacional de Educação SESC - Metamorfose Educacional.	SRP: NÃO
Descrição: Realização de Formação Continuada para professores e funcionários da rede municipal de ensino (4º Seminário Internacional de Educação SESC - Metamorfose Educacional. - Realização de Formação Continuada para professores e funcionários da rede municipal de ensino (4º Seminário Internacional de Educação SESC - Metamorfose Educacional.	Identificação: 81000-15-2025-PRI
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.575.238/0001-33	SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 5.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 28/04/2025 08:30:46

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 28/04/2025 08:30:50

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/04/2025 08:35:00 (IP: 186.237.21.119)

Código Validação: oqO%2fTVzdh1XtQm1WavOvmJIUd4iFDAuzybF8XRmh2%2bsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oqO%252fTVzdh1XtQm1WavOvmJIUd4iFDAuzybF8XRmh2%252bsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4º SEMINÁRIO INTERNACIONAL SESC DE EDUCAÇÃO

CONEXÕES QUE FORTALECEM
INCLUSÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIOEMOCIONAL NA EDUCAÇÃO

Apoio:

FTD
educação

Realização:

Fecomércio RS · Sindicatos Empresariais · Sesc · Senac
Sistema Comércio

SOBRE O EVENTO

Eixos: Inclusão; Tecnologia Educacional e Saúde Socioemocional do Educador

Público: Híbrido com palestras (20h - síncronas) e conteúdos de estudo (20h - assíncronos).

Formato: Professores da rede pública e privada da Ed. Infantil ao Ensino Médio, EJA, Comunidade acadêmica e Comunidade geral.

Carga horária: 40 horas

Apoio:

FTD
educação

Realização:

Fecomércio RS · Sindicatos Empresariais · Sesc · Senac
Sistema Comércio

PROGRAMAÇÃO

Das 19h às 21h



15/05/2025

Como usar recursos de IA para planejar aulas em metodologias ativas

VAI
Prof. Fernando Trevisani (SP)



21/05/2025

O acolhimento como fio condutor de uma educação sensível

Camila Izoli (Portugal)



20/05/2025

A importância do bem estar socioemocional docente no contexto de emergência

Janaina Hirata (SP)



22/05/2025

Mindfulness na Escola

Profª Solange Gelles (SP)

Apoio:



Realização:



PROGRAMAÇÃO

Das 19h às 21h



27/05/2025

Cuidando da saúde socioemocional do professor

Prof. Sérgio Oliveira (ES)



Mediação: Rodrigo Moraes
Jornalista na RBSTV



28/05/2025

Inovações Tecnológicas e Inclusão: Promovendo o Desenvolvimento Socioemocional com a IA

Borja Castelar (Espanha)

Apoio:



Realização:



DIFERENCIAIS DO SEMINÁRIO SESC/RS

-  O formato online possibilita acesso a profissionais renomados da área da educação com um baixo custo para as prefeituras e instituições privadas;
-  Orientações e materiais de apoio para inscrições no evento através de plataforma online;
-  Disponibilização de suporte para atendimento ao cliente através de e-mail (**seminario@sesc-rs.com.br**);
-  Esta ação possibilita a complementação da formação continuada presencial, possibilitando flexibilidade de participação dos professores conforme sua disponibilidade;
-  Interação com palestrantes em tempo real durante a palestra;
-  Acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais;
-  Tradução Simultânea nas palestras internacionais;
-  Certificação de 40h para quem atingir a frequência mínima de 75%.

Apoio:



Realização:



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A inscrição do participante se dará na plataforma Even3 (<https://www.even3.com.br/seminarioedusesc2025>), com divisão de LOTES por unidades e LOTE Público em Geral para venda de pessoa física;
- O acesso do participante é **individual** mediante login e senha, onde é realizado automaticamente o registro das frequências e avaliações;
- As palestras e os conteúdos ficarão disponíveis **por 15 dias** a partir de sua postagem;
- **Certificado de 40h** será liberado após conclusão de atividades e preenchimento da avaliação do evento, para quem atingir a frequência mínima de 75%;
- As informações e acompanhamento das inscrições dos professores em atenção aos municípios participantes da abrangência do SESC Lajeado, se dará por meio de grupo no WhatsApp com os coordenadores pedagógicos de cada secretaria que se encarregará de disseminar as informações aos participantes.

Apoio:



Realização:

